



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 029

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	25
Secretaria Municipal de Educação	25
Secretaria Municipal de Saúde	26
Atos Oficiais – Câmara Municipal	26
Atos Oficiais – IPREM	28

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município**

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7.881, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir valor às entidades, com repasse financeiro na modalidade auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.04.08.243.0010.2.0086 – Apoio às Entidades Assist. Criança e Adolescente (Subvenções, Contribuições e Auxílios) - Proteção Social Especial, 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0029-0121-0000 – Piso de Alta Complexidade I, ficha 4611, no valor de R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais).

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.04.08.243.0010.2.0086 – Apoio às Entidades Assist. Criança e Adolescente (Subvenções, Contribuições e Auxílios) - Proteção Social Especial, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0029-0121-0000 – Piso de Alta Complexidade I, ficha 885, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 7.881/2019)

Contribuição				
...				
Função ...				
...				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				
...				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
243	0010	885	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas	35.000,00
243	0010	885	Casa da Acolhida	12.470,00

Auxílio				
...				
Função ...				
...				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				
...				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
243	0010	4611	Casa da Acolhida	22.530,00

LEI Nº 7.882, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir valores às entidades, com repasse financeiro na modalidade auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.05.08.241.0010.2.0049 – Apoio às Entidades de Assistência ao Idoso (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0029-0121-0000 – Piso de Alta Complexidade I, ficha 844, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.05.08.241.0010.2.0049 – Apoio às Entidades de Assistência ao Idoso (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0029-0121-0000 – Piso de Alta Complexidade I, ficha 842, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 7.882/2019)

Contribuição				
				...
Função ...				
				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
241	0010	842	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas	14.000,00
241	0010	842	Lar Vicentino Padre Alaor	37.500,00
241	0010	842	Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo	9.000,00

Auxílio	
...	
Função ...	
...	

Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
241	0010	844	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas	2.500,00

LEI Nº 7.883, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir valor à entidade, com repasse financeiro na modalidade auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.02.08.242.0010.2.0064 – Apoio às Entidades de Assistência às Pessoas com Deficiência (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fontes 01-0029-0120-0000 e 02-0029-0120-0000 – Piso de Trans. Média Compl. PTMC, ficha 4607, nos valores de R\$ 19.172,00 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais) e de R\$ 22.948,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), respectivamente.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.02.08.242.0010.2.0064 – Apoio às Entidades de Assistência às Pessoas com Deficiência (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fontes 01-0029-0120-0000 e 02-0029-0120-0000 – Piso de Trans. Média Compl. PTMC, ficha 846, em iguais importâncias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 7.883/2019)

Contribuição				
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
242	0010	846	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE	78.928,00

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por circo itinerante a pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

Art. 2º Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

Art. 3º A atividade circense classificada no CNAE 9001-9/04 – produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, é isenta de licenciamento conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, regulamentações e demais normas específicas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED - assegurará matrícula dos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes em escolas públicas, nos ensinos infantil e fundamental, próximas ao local onde os circos estiverem instalados.

Art. 5º Em caso de calamidade pública decretada pelo Executivo Municipal que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar toda a assistência necessária.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Auxílio				
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
242	0010	4607	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE	42.120,00

LEI Nº 7.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelos municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guarda-Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas, visando à integração ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba- CISALP.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, pelo Município de Patos de Minas, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guarda-Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas, visando o consorciamento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, associação pública de natureza autárquica.

Art. 2º Integram a presente Lei o Protocolo de Intenções.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando execução do fim a que se destina, nos Termos do Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.884, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a promoção do circo itinerante e da família circense no município de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a promoção do circo itinerante e da família circense instalados no município de Patos de Minas.

DECRETO Nº 4.708, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.699, de 26 de dezembro de 2018 - Orçamento do Município para o exercício de 2019;

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.325.238,51 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	67,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	67,00
04	122 0004 2 0480 CORREIÇÃO ATUANTE	67,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	67,00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.891,40
01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.891,40
04	124 0004 2 0010 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3.891,40
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	907,50
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	907,50
3	3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	189,34
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	189,34
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.794,56
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.794,56
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	275,84
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	275,84
04	121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	275,84
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	275,84
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	275,84
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	64.648,33
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	64.648,33
04	123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	43.223,38
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.098,53
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	32.098,53
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.124,85
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	11.124,85
04	129 0003 2 0019 ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	21.424,95
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.424,95
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	21.424,95
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	111.666,90
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
04	122 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	11.666,90
04	122 0003 2 0367 GESTÃO DO FASERV	11.666,90
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297,64
01	0058 0000 0000 CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	297,64
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.369,26
01	0058 0000 0000 CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	11.369,26
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	807.868,98
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	612.503,30
08	244 0011 2 0443 PROGRAMA DE APOIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPREM	610.000,00
3	3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	610.000,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	610.000,00
08	306 0012 2 0071 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	2.503,30
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.503,30
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.503,30
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.198,95
08	122 0008 2 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.937,04
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19,48
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	19,48

3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.417,56
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	3.417,56
08	122	0008	2	0088	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	488,41
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	488,41
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	488,41
08	243	0010	2	0091	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	84,28
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	77,19
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	77,19
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	7,09
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	7,09
08	244	0009	2	0289	CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	18.669,86
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.979,98
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	14.979,98
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.689,88
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.689,88
01	0029	0130	0000		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	2.000,00
08	244	0010	2	0436	POLÍTICA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	19,36
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	19,36
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	19,36
03	FUNDO	MUNIC. DE	HABITAÇÃO	DE	INTER. SOCIAL	36,00
16	482	0013	2	0097	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL, TRABALHO E RENDA	36,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	36,00
01	0029	0126	0000		ACESSUAS AS C/C 75.879-5	36,00
04	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO ADOLESCENTE	124.700,00
08	243	0009	2	0273	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	124.700,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.700,00
01	0000	0500	0000		TRANSF. PESSOAS FÍS. P/ F. CRIANÇA E ADOLESC.	124.700,00
05	FUNDO	MUNICIPAL	DO	IDOSO		47.430,73
08	241	0009	2	0048	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO	47.430,73
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	71,65
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	71,65
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.359,08
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	47.359,08
09	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE		1.862.301,12
01	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE		1.862.301,12
10	122	0014	2	0493	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.098.302,10
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.572,50
01	0052	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS - GESTÃO SUS	1.572,50
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	11.077,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	11.077,00
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660,00
01	0052	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS - GESTÃO SUS	660,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.249,60
01	0052	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS - GESTÃO SUS	7.249,60
3	3	90	46	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	985.000,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	985.000,00
3	3	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.945,11
01	0055	0222	0000		COGESTÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO	90.945,11
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.797,89
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.797,89
10	272	0014	2	0315	CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS	6.624,93
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.624,93
02	0050	0103	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS PROG. DST/AIDS	6.624,93

10 301 0015 2 0495	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	121.517,22
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	91.728,32
01 0048 0100 0000	TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	91.728,32
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.788,90
01 0048 0100 0000	TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	29.788,90
10 301 0015 2 0506	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE POR EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO	8.370,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	8.370,00
01 0055 0212 0000	ATENÇÃO BÁSICA	8.370,00
10 302 0016 2 0110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT	33.391,83
3 1 90 05 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	100,77
02 0050 0103 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS PROG. DST/AIDS	100,77
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.291,06
02 0050 0103 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS PROG. DST/AIDS	33.291,06
10 302 0018 1 0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES MUNICIPAIS	2.380,90
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.380,90
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.380,90
10 302 0018 1 0025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA	6.048,98
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.048,98
01 0053 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS INV. R. SERV. SAÚDE	6.048,98
10 302 0018 2 0104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL	50.062,43
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.062,43
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP	20.062,43
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP	30.000,00
10 302 0018 2 0106	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	675,68
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	675,68
01 0055 0217 0000	PROGRAMA CEAE	675,68
10 302 0018 2 0115	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	1.221,77
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.221,77
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	1.221,77
10 302 0018 2 0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	2.981,30
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.981,30
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.981,30
10 302 0018 2 0411	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	23.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	23.000,00
10 302 0018 2 0507	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE POR EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO MAC	354.434,44
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	292.593,45
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	292.593,45
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.840,99
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	61.840,99
10 303 0017 2 0122	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.599,81
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	108.277,70
02 0051 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS ASSIST. FARMACÊUT.	108.277,70
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588,00
01 0049 0100 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	588,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.734,11
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	16.734,11
10 305 0016 2 0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.827,23
3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.062,50
01 0055 0208 0000	VIGIL. SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.062,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	9.814,15
02 0050 0101 0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	9.814,15

3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.573,56
01	0055	0208	0000	VIGIL. SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.573,56
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.377,02
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	6.377,02
10	305	0016	2	0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	7.862,50
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	1.733,37
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	1.733,37
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.129,13
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	6.129,13
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				101.387,87
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				26.146,63
12	122	0007	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	26.146,63
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.831,63
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.831,63
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.315,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	11.315,00
3	3	90	46	00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	13.000,00
02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA				75.241,24
12	361	0007	2	0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	60.000,00
12	365	0007	2	0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12.966,44
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.859,60
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	12.859,60
3	3	90	49	00AUXÍLIO-TRANSPORTE	106,84
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	106,84
12	365	0007	2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	2.274,80
3	3	90	49	00AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.274,80
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	2.274,80
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				151.753,09
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				127.603,09
13	392	0005	2	0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	127.041,43
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.438,18
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	126.438,18
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603,25
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	603,25
27	812	0005	2	0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	561,66
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	561,66
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	561,66
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL				100,00
13	391	0005	2	0149 GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	100,00
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
05	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				24.050,00
27	812	0005	1	0044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS	24.050,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.050,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	24.050,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				213.294,24
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				213.294,24
15	122	0019	2	0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	2.436,69
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	1.224,69
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.224,69
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.152,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.152,00

15 451 0019 1 0058 DUPLICAÇÃO. ALARGAMENTO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	15.833,90
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	15.833,90
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	15.833,90
15 451 0019 2 0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	385,50
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	385,50
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	385,50
15 452 0019 2 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA	19.785,31
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	200,70
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	200,70
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.584,61
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	19.584,61
15 452 0019 2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1.688,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.688,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.688,00
17 512 0019 1 0063 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DRENAGENS PLUVIAIS	173.164,84
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	173.164,84
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	173.164,84
13 SECR. MUN. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.	829,27
01SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.	829,27
26 782 0006 2 0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	829,27
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829,27
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	829,27
14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE	7.254,47
01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	7.254,47
26 452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.080,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.080,00
26 781 0020 1 0457 MELHORIAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O AEROPORTO MUNICIPAL	3.225,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.225,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.225,00
26 782 0020 2 0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	2.949,47
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.949,47
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.949,47
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 3.167.129,90 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos):	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	24.377,98
01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	24.377,98
04 122 0004 2 0480 CORREIÇÃO ATUANTE	67,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	67,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	67,00
04 131 0004 2 0006 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	24.310,98
3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	260,98
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	260,98
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.050,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	24.050,00
03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.891,40
01CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.891,40
04 124 0004 2 0010 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	1.381,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.381,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.381,00
04 272 0004 2 0011 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CGM	2.510,40
3 1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.510,40
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.510,40
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	60,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	60,00
04 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	60,00
3 3 90 35 00SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	64.648,33
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	64.648,33
04 123 0003 1 0455 IPTU E ISS PREMIADOS	49.999,80
3 3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.999,80

01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	49.999,80
04	123	0003	2	0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	3.138,60
3	3	90	35	00SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.138,60
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.138,60
04	129	0003	2	0019 ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	11.509,93
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.509,93
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.509,93
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				685.665,64
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				673.998,74
04	122	0003	2	0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	485.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	185.000,00
3	3	90	46	00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
04	122	0003	2	0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL	15.833,90
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.833,90
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.833,90
04	126	0003	2	0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA	173.164,84
3	3	90	40	00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	173.164,84
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	173.164,84
03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				11.666,90
04	122	0003	2	0367 GESTÃO DO FASERV	297,64
4	6	91	73	00CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR	297,64
01	0058	0000	0000	CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	297,64
04	122	0003	2	0368 SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DO FASERV	11.369,26
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	11.369,26
01	0058	0000	0000	CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	11.369,26
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				807.823,84
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				76.743,27
08	306	0012	2	0412 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	443,27
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	443,27
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	443,27
08	306	0012	2	0418 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	5.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
08	306	0012	2	0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	65.300,00
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.300,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	19.300,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
22	243	0011	2	0478 MARCENARIA	6.000,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				417.110,61
08	122	0008	2	0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	117.913,94
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	500,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
3	3	90	46	00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	117.413,94
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	117.413,94
08	122	0008	2	0088 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
08	122	0008	2	0375 CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE	43.000,00

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE					
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	4.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	39.000,00
08	242	0010	2	0079 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.100,00
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.100,00
08	242	0010	2	0414 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	96,67
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96,67
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	96,67
08	243	0010	2	0091 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	10.000,00
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
08	244	0009	1	0014 CONSTRUÇÃO. AMPLI. MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERM. EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
08	244	0009	2	0075 CONSELHO DA MULHER	1.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
08	244	0010	2	0057 ATENDIMENTO AO MIGRANTE	42.000,00
3	3	90	32	00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000,00
08	244	0011	2	0374 PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA	148.000,00
3	3	90	48	00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	148.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	148.000,00
08	272	0008	2	0313 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMDS	2.000,00
3	1	91	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
01	0029	0130	0000	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	2.000,00
14	422	0010	2	0429 CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	5.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
03FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL					47.536,00
08	363	0013	2	0450 CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS - UAITEC	34.500,00
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	8.500,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.500,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.000,00
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
16	482	0013	1	0017 CONSTRUÇÃO. REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES HABITACIONAIS	13.000,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	13.000,00
16	482	0013	2	0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL, TRABALHO E RENDA	36,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36,00
01	0029	0126	0000	ACESSUAS AS C/C 75.879-5	36,00
04FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					169.503,30
08	243	0009	2	0087 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA	124.700,00
3	3	50	41	00CONTRIBUIÇÕES	124.700,00
01	0000	0500	0000	TRANSF. PESSOAS FÍS. P/ F.CRIANÇA E ADOLESC.	124.700,00

08 243 0009 2 0271 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
08 243 0009 2 0273 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	4.000,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
08 243 0009 2 0475 CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.803,30
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.503,30
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.503,30
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.300,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	15.300,00
08 243 0010 2 0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.000,00
3 1 90 05 00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	18.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	96.930,66
08 241 0009 1 0052 CONSTRUÇÃO, AMPL. MELH. E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERMANENTE EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.341,10
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	95.341,10
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	95.341,10
08 241 0009 2 0067 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.589,56
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.589,56
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.589,56
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.319.192,51
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.319.192,51
10 122 0014 2 0101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.482,10
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.482,10
01 0052 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS - GESTÃO SUS	9.482,10
10 122 0014 2 0363 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISREUNO	24.000,00
3 3 94 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
01 0049 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	24.000,00
10 122 0014 2 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	8.000,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
01 0049 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	8.000,00
10 131 0014 2 0372 COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SUS SOCIAL DO SUS	18.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
01 0048 0100 0000 TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	18.000,00
10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	80.978,58
3 1 90 05 00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	11.788,90
01 0048 0100 0000 TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	11.788,90
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
01 0055 0212 0000 ATENÇÃO BÁSICA	2.400,00
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.247,88
01 0048 0100 0000 TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	13.247,88
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.541,80
01 0048 0100 0000 TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	53.541,80
10 301 0015 2 0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE ODONT.-LRPO	30.908,64
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	5.970,00
01 0055 0212 0000 ATENÇÃO BÁSICA	5.970,00

3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.938,64
01	0048	0100	0000		TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	24.938,64
10	302	0018	1	0024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA	6.048,98
3	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.048,98
01	0053	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS INV. R. SERV. SAÚDE	6.048,98
10	302	0018	2	0104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL	90.945,11
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.945,11
01	0055	0222	0000		COGESTÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO	90.945,11
10	302	0018	2	0106	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	675,68
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	675,68
01	0055	0217	0000		PROGRAMA CEAE	675,68
10	302	0018	2	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	1.797,89
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.797,89
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.797,89
10	302	0018	2	0115	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	1.221,77
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.221,77
01	0049	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	1.221,77
10	302	0018	2	0117	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	601.447,07
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	596.084,87
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	200.000,00
01	0049	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP.	396.084,87
3	3	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.362,20
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	5.362,20
10	302	0018	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	427.715,30
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	100.000,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.715,30
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	327.715,30
10	303	0017	2	0122	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95,81
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95,81
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	95,81
10	304	0016	2	0123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.142,87
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,01
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP	1.060,01
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	100,00
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	882,86
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	882,86
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP	100,00
10	305	0016	2	0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.732,71
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	100,00
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85,35
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.	85,35
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.186,26
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG. SAÚDE/VIG. EP.	2.186,26
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	11.361,10
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG. SAÚDE/VIG. EP.	7.725,04
01	0055	0208	0000		VIGIL. SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.636,06
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG. SAÚDE/VIG. EP.	1.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01	0050	0101	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG. SAÚDE/VIG. EP.	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					117.417,84

01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				19.102,84
12	122	0007	2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	13.000,00
3	1	90	16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	13.000,00
12	122	0007	2 0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	207,90
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	207,90
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	207,90
12	361	0007	2 0176 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE	4.271,21
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	4.271,21
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	4.271,21
12	362	0007	2 0137 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	1.623,73
3	3	90	36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3	3	90	39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	623,73
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	623,73
02FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA				98.315,00
12	361	0007	2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	46.000,00
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	46.000,00
12	365	0007	2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.000,00
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
12	367	0007	2 0462 CONVÊNIO COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.315,00
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.315,00
01	0001	0000	0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	50.315,00
11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				127.703,09
01SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				127.703,09
13	392	0005	1 0038 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS CULTURAIS	126.438,18
4	4	90	51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	126.438,18
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	126.438,18
13	392	0005	2 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.264,91
3	3	90	39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.264,91
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.264,91
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				7.642,80
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				7.642,80
15	122	0019	1 0048 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	60,00
4	5	90	61 00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00
15	122	0019	2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	62,10
3	1	90	94 00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62,10
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	62,10
15	122	0019	2 0438 ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	1.688,00
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	1.688,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.688,00
15	272	0019	2 0218 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMOP	385,50
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	385,50
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	385,50
15	452	0019	2 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA	5.447,20
3	3	90	34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.584,61
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.584,61
3	3	90	36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	862,59
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	862,59
14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE				8.706,47
01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				8.706,47
26	452	0020	2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.912,60
3	3	90	30 00MATERIAL DE CONSUMO	3.912,60
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.912,60
26	781	0020	2 0484 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.452,00
3	3	90	33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.452,00
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.452,00

26	781	0020	2	0485	CONVÊNIO COM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG	2.949,47
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.949,47
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.949,47
26	782	0020	2	0494	MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	392,40
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392,40
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	392,40

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, cujo total R\$ 158.108,61 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.408-2 – Custeio (1748), conta vinculada, referente aos Recursos Fundo a Fundo repassados pelo Fundo Nacional de Saúde da fonte 01.0050.0103.0000 no valor de 33.291,06 (trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos).

II – nº 79.408-2 – Custeio (1748), conta vinculada, referente aos Recursos Fundo a Fundo repassados pelo Fundo Nacional de Saúde da fonte 01.0050.0103.0000 no valor de 6.624,93 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

III – nº 79.408-2 – Custeio (1748), conta vinculada, referente aos Recursos Fundo a Fundo repassados pelo Fundo Nacional de Saúde da fonte 01.0050.0103.0000 no valor de 100,77 (cem reais e setenta e sete centavos).

IV – nº 79.408-2 – Custeio (1748), conta vinculada, referente aos Recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0050.0101.0000 no valor de 9.814,15 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos).

V – nº 79.408-2 – Custeio (1748), conta vinculada, referente aos Recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0051.0100.0000 no valor de 108.277,70 (cento e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 4º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 4.713, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.699, de 26 de dezembro de 2018 - Orçamento do Município para o exercício de 2019;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.096.394,89 (seis milhões, noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				992,06	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				992,06	
04	122	0004	2	0480	CORREIÇÃO ATUANTE	992,06
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	9,72
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	9,72
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	982,34
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				820,38	
04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				820,38	
18	541	0006	2	0219	GESTÃO AMBIENTAL	820,38
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	820,38
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	820,38
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				85.311,08	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				85.311,08	
04	123	0003	2	0017	GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	4.911,70
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.911,70
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.911,70
04	129	0003	2	0019	ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	80.399,38
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	164,33
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	164,33
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00

3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235,05
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	235,05
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					45.464,28
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.554,96
04	126	0003	2	0029	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA	1.507,39
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.507,39
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.507,39
04	272	0003	2	0031	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMA	1.047,57
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.047,57
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.047,57
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					38.171,83
04	122	0003	2	0037	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013	11.193,48
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	67,18
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	67,18
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.433,64
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	9.433,64
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.692,66
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.692,66
04	122	0003	2	0038	CONVÊNIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	982,34
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	982,34
04	122	0003	2	0043	CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - FÓRUM	5.713,78
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	889,84
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	889,84
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.823,94
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.823,94
04	122	0003	2	0339	CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA	1.964,68
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.964,68
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.964,68
04	122	0003	2	0369	CONVÊNIO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	982,34
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	982,34
04	122	0003	2	0401	CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.542,73
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542,73
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.542,73
06	181	0003	2	0039	CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	15.792,48
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	134,36
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	134,36
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.012,05
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	11.012,05
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.646,07
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.646,07
03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					4.737,49
04	122	0003	2	0367	GESTÃO DO FASERV	4.737,49
3	1	91	13	00	BRIGAÇÕES PATRONAIS	4.737,49
01	0058	0000	0000		CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	4.737,49
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					174.572,93
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					6.818,38
08	306	0012	2	0418	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	2.239,30
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.239,30
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.239,30
08	306	0012	2	0476	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	3.291,48
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.463,23
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.463,23
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	33,59
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	33,59
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	794,66
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	794,66
22	243	0011	2	0477	PADARIA ESCOLA	1.287,60
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.119,65
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.119,65
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	167,95

01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	167,95
02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					138.104,01
08	122	0008	2	0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.091,67
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.131,33
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.131,33
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	960,34
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	960,34
08	242	0010	2	0079 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.210,20
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.210,20
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.210,20
08	243	0009	2	0455 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3.857,95
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	67,18
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	67,18
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.790,77
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.790,77
08	244	0009	2	0289 CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	120.414,45
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	134,36
01	0029	0130	0000	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	134,36
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.280,09
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	120.280,09
08	244	0010	2	0057 ATENDIMENTO AO MIGRANTE	639,04
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	639,04
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	639,04
08	244	0011	2	0074 DESENVOLVIMENTO DO CADÚNICO	5.894,04
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.894,04
01	0029	0122	0000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3	5.894,04
08	272	0008	2	0081 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMDS	1.996,66
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.996,66
01	0029	0126	0000	ACESSUAS AS C/C 75.879-5	1.996,66
03FUNDO MUNC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL					25.939,61
08	363	0013	2	0450 CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS - UAITEC	1.567,51
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.567,51
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.567,51
16	482	0013	2	0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL, TRABALHO E RENDA	24.372,10
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.704,95
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.704,95
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.667,15
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.667,15
04FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1.107,51
08	243	0010	2	0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.107,51
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.107,51
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.107,51
05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					2.603,42
08	241	0009	2	0048 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO	2.603,42
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.567,51
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.567,51
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	53,57
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	53,57
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	982,34
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.042.347,98
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.042.347,98
10	122	0014	2	0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	25.273,65
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.507,92
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	18.507,92
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.765,73
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	6.765,73
10	272	0014	2	0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	108.989,68

3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.989,68
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	108.989,68
10	301	0015	2	0291	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	17.796,33
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.796,33
01	0048	0100	0000		TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.796,33
10	301	0015	2	0457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	14.316,80
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.316,80
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	14.316,80
10	301	0015	2	0458	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL.	80.083,06
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.083,06
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	80.083,06
10	301	0015	2	0495	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	3.240.359,81
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.440.000,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.440.000,00
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	2.552,84
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.552,84
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.000,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.760.000,00
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.296,61
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	6.296,61
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.784,26
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	20.784,26
3	3	90	46	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	576,10
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	576,10
3	3	90	49	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.150,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.450,00
01	0048	0100	0000		TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA	7.700,00
10	302	0018	2	0104	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL	7.432,41
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.432,41
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	7.432,41
10	302	0018	2	0106	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	11.707,77
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	873,34
01	0055	0217	0000		PROGRAMA CEAE	873,34
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.940,39
01	0055	0217	0000		PROGRAMA CEAE	4.940,39
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.894,04
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	5.894,04
10	302	0018	2	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	337.056,23
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.977,78
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	63.977,78
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	143,18
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	143,18
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.827,12
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	266.827,12
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.108,15
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	6.108,15
10	302	0018	2	0114	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	64.251,52
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	369,49
01	0049	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP	369,49
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.382,95
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	47.382,95
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.716,74
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.924,53
01	0049	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP	9.792,21

3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.782,34
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	3.782,34	
10	302	0018	2	0118	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A HEMOMINAS - HEMONÚCLEO PATOS DE MINAS	10.371,25
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.371,25
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.371,25	
10	302	0018	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	23.487,87
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.081,34
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.081,34	
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.477,17
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	9.477,17	
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.929,36
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	3.929,36	
10	302	0018	2	0411	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	28.160,19
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.952,62
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	24.952,62	
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.207,57
01	0055	0202	0000	SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	3.207,57	
10	303	0017	2	0122	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.971,09
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.971,09
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.971,09	
10	304	0016	2	0123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.343,58
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.343,58
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.343,58	
10	305	0016	2	0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.572,99
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.590,65
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.590,65	
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	982,34	
10	305	0016	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	65.173,75
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.173,75
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP	56.684,45	
01	0055	0208	0000	VIGIL. SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.489,30	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.552.936,50
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.095,72
12	122	0007	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	14.540,14
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.926,51
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	4.926,51	
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	772,57
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	772,57	
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.841,06
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	8.841,06	
12	361	0007	20133	CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		9.825,85
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.825,85
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.825,85	
12	361	0007	2	0135	PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	982,34
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	982,34	
12	361	0007	2	0491	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.747,39
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.406,06
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	2.406,06	
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	376,65
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	376,65	
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.964,68
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.964,68	
02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.522.840,78
12	272	0007	2	0181	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	61.007,35
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.602,09

01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	54.602,09
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.405,26
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	6.405,26
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA					
12	361	0007	2	0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	691.311,37
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	685.770,49
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	450.000,00
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	235.770,49
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA					
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	5.038,50
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	5.038,50
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA					
3	3	90	49	00AUXÍLIO-TRANSPORTE	502,38
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	502,38
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA					
12	365	0007	2	0461 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9.823,40
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.823,40
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	9.823,40
12	365	0007	2	0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	733.138,67
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	182.190,53
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	53.471,42
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	128.719,11
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC. BÁSICA					
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	4.988,10
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	2.056,82
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	2.931,28
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC. BÁSICA					
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.960,04
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	300.000,00
01	0018	0000	0000	TRANSF.FUNDEB	245.960,04
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA					
12	365	0007	2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	27.559,99
3	3	90	36	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.559,99
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	27.559,99
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				13.410,76
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				13.410,76
13	122	0005	2	0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL, TURÍSTICA, ESPORTIVA E LAZER	3.135,02
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.135,02
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.135,02
13	272	0005	2	0253 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SECTEL	744,48
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	744,48
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	744,48
13	392	0005	2	0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	1.446,75
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.446,75
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.446,75
13	392	0005	2	0440 CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADO - CEU	1.718,19
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.718,19
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.718,19
27	812	0005	2	0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER	6.366,32
3	1	90	05	00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	201,54
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	201,54
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.164,78
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.164,78
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				136.632,93
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				136.632,93
15	122	0019	2	0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	93.086,51
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00

3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.086,51
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	3.086,51
15	451	0019	2	0187	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	1.369,56
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.369,56
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.369,56
15	451	0019	2	0190	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.321,81
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	436,67
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	436,67
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	885,14
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	885,14
15	452	0019	2	0203	BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA	40.000,00
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
17	512	0019	1	0063	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DRENAGENS PLUVIAIS	593,98
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	593,98
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	593,98
17	512	0019	2	0200	MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAIS E CÔRREGOS	261,07
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	261,07
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	261,07
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.					36.992,93
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.					36.992,93
20	122	0006	2	0225	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	957,07
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	957,07
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	957,07
20	603	0006	2	0383	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	21.972,17
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.972,17
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	21.972,17
22	122	0006	2	0470	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.959,91
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	33,59
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	33,59
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.943,98
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	11.943,98
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,34
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	982,34
26	782	0006	1	0460	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS	1.103,78
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.103,78
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.103,78
14	SECR. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE					6.913,06
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					6.913,06
26	452	0020	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.913,06
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.913,06
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	6.913,06

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 6.096.394,89 (seis milhões, noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					70.621,44
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					70.621,44
04	122	0003	2	0004	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	27.905,28
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.905,28
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	27.905,28
04	131	0004	2	0006	COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	30.621,04
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.621,04
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	30.621,04
04	272	0003	2	0009	CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG	12.095,12
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.095,12
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	12.095,12
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					138,44
01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					138,44
04	272	0004	2	0011	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CGM	138,44

3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138,44
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	138,44
04	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					32.166,36
01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					32.166,36
04	122	0004	2	0012	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	26.502,13
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.164,78
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.164,78
3	1	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.337,35
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.337,35
04	272	0004	2	0014	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM	5.664,23
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.664,23
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.664,23
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					35.005,23
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					18.991,30
04	272	0003	2	0016	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN	14.025,12
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.025,12
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.025,12
15	127	0003	2	0197	REGULAÇÃO URBANA	4.966,18
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.966,18
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.966,18
04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					16.013,93
18	541	0006	2	0214	MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	15.931,63
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.931,63
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.931,63
18	541	0006	2	0223	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	82,30
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82,30
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	82,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					10.081,34
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					10.081,34
04	272	0003	2	0021	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMFO	10.081,34
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.081,34
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.081,34
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					231.395,27
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					226.166,61
04	122	0003	2	0022	GESTÃO ADMINISTRATIVA	187.976,92
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.019,71
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.019,71
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.957,21
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	162.957,21
04	122	0003	2	0026	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	30.398,63
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.398,63
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.398,63
04	272	0003	2	0031	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMA	7.791,06
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.791,06
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.791,06
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					491,17
04	122	0003	2	0038	CONVÊNIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	491,17
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	491,17
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	491,17
03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					4.737,49
04	122	0003	2	0367	GESTÃO DO FASERV	4.737,49
4	6	91	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.737,49
01	0058	0000	0000	0000	CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	4.737,49
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					47.902,32
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					39.877,26
08	306	0012	2	0071	MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	350,00
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350,00
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	350,00
08	306	0012	2	0418	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	39.527,26
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.527,26
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	39.527,26
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.028,40
08	244	0011	2	0074	DESENVOLVIMENTO DO CADÚNICO	5.894,04
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.894,04
01	0029	0122	0000	0000	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - C/C 75.883-3	5.894,04
08	272	0008	2	0313	CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMDS	134,36

3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134,36
01	0029	0130	0000	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6		134,36
03FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL						1.996,66
16	482	0013	2	0097	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL, TRABALHO E RENDA	1.996,66
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.996,66
01	0029	0126	0000	ACESSUAS AS C/C 75.879-5		1.996,66
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						784.932,78
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						784.932,78
10	122	0014	2	0363	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISREUNO	10.161,70
3	3	94	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.161,70
01	0049	0100	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MÉDIA E ALTA COMP		10.161,70
10 122 0014 2 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO						21.000,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP		5.000,00
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP		16.000,00
10 131 0014 2 0372 COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SUS						19.580,22
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.580,22
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		13.766,49
01	0055	0217	0000	PROGRAMA CEAE		5.813,73
10 272 0014 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS						15.677,96
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.677,96
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		15.677,96
10 301 0015 2 0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE ODONT.-LRPO						350.478,86
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.478,86
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		350.478,86
10 301 0015 2 0506 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE POR EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO						25.496,33
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	25.496,33
01	0048	0100	0000	TRANSF. RE. UNIÃO SUS ATENÇÃO BÁSICA		25.496,33
10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						49.565,62
3	3	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	49.565,62
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		49.565,62
10 302 0018 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO						275.035,22
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.035,22
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		275.035,22
10 302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						3.207,57
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.207,57
01	0055	0202	0000	SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU		3.207,57
10 304 0016 1 0031 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA						8.489,30
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.489,30
01	0055	0208	0000	VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.489,30
10 305 0016 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						3.500,00
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		1.000,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		2.500,00
10 305 0016 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE						2.740,00
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	990,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		990,00
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		1.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
01	0050	0101	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS VIG.SAÚDE/VIG. EP.		750,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.674.151,71
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	307.026,46
12	122 0007 1 0190 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA SEMED	56,10
3	1 90 05 00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	56,10
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	56,10
12	122 0007 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	496,98
3	3 90 31 00PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DES	496,98
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	496,98
12	272 0007 2 0129 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - OUTROS SEMED	5.516,31
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.516,31
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.516,31
12	361 0007 2 0135 PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	957,07
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	957,07
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	957,07
12	361 0007 2 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	300.000,00
02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4.367.125,25
12	272 0007 2 0181 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	107.758,23
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.960,04
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	15.960,04
3	1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.798,19
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	91.798,19
12	272 0007 2 0318 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEMED	180.000,00
3	1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	180.000,00
12	361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.210.000,00
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.000,00
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.760.000,00
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	50.000,00
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	300.000,00
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	100.000,00
12	365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	10.000,00
12	365 0007 2 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	1.608.719,11
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	20.000,00
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.538.719,11
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.440.000,00
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	98.719,11
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
01	0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	50.000,00
12	366 0007 2 0144 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.877,42
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.877,42
01	0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	14.877,42
12	367 0007 2 0462 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.770,49
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.770,49
01	0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	235.770,49
14	SECR. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	210.000,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	210.000,00
26	272 0020 2 0497 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM- SETRAN	40.000,00
3	1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
26	452	0020	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	170.000,00
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 4.729, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o registro e respectiva inscrição do Feitio da Pamonha no município de Patos de Minas.

O Prefeito de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o parecer favorável e a aprovação do Dossiê de Registro do Feitio da Pamonha no município de Patos de Minas, emitido pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, registrado na Ata nº 246, de 12 de novembro de 2019, cujo modo de fazer acha-se enraizado no cotidiano da comunidade local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Registro do Feitio da Pamonha no município de Patos de Minas, saber de natureza imaterial, de notória tradição local e interesse de preservação, que deverá ser inscrito no Livro de Tombo dos Saberes – Livro nº 1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.608, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 4.731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o inc. II do art. 1º do Decreto nº 4.709, de 16 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Decreto nº 4.709, de 16 de outubro de 2019, que “dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal”;
Considerando o surgimento de situações urgentes que demandam a atuação da Administração para a execução de serviços necessários e essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.709, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - até 31 de outubro, para empenho de despesas a serem realizadas no corrente exercício com material de consumo, serviços de terceiros e bens permanentes, exceto despesas vinculadas a convênios, despesas que compõem o índice constitucional de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, merenda escolar, eventos de final de ano, medicamentos, insumos ligados à saúde, sentenças judiciais e despesas essenciais ao serviço público municipal, desde que autorizadas pelo Chefe do Executivo;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Edno Oliveira Brito
Secretário Municipal de Governo

Marisa da Silva Peres
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 16.365, de 9 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Ana Paula Pereira da Fonseca, Débora Maíra Azevedo Caixeta, Fernando Gomes da Cunha Costa, Elcio Moreira Alves, Roane Caetano de Faria, Cássia da Mota Carvalho, Daniele Cristine Nunes e Danielle Dutra de Andrade para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos chamamentos públicos para contratação de prestadores de serviços da área de saúde que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em Média e Alta Complexidade, em atendimentos ambulatoriais e hospitalares de forma complementar.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 13 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

*Republicada para correção de erro material conforme parecer jurídico nº367/2019-AGM- PG

PORTARIA Nº 4.346, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinando com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990; Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 13.896, de 21 de agosto de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa nº 13.896/2019, destinada a investigar e apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatados no parecer nº 43/2019/CORGEM e documentos por cópias anexas.

Art. 2º A Sindicância Administrativa será conduzida pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.313, de 9 de agosto de 2019, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

- I – Rodrigo Antunes Guimarães, matrícula nº 14.881, cargo: Técnico em Prótese Dentária;
- II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360, cargo: Supervisora Educacional I;
- III – Alan Oliveira Guimarães, matrícula nº 21.553, cargo: Aux. de Reg. Médica-Farm. do SAMU;
- IV – Danilo Andrade Guerra, matrícula nº 22.554, cargo: Arquiteto I.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Danilo Andrade Guerra, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de novembro de 2019.

Jose Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

DECRETO DE 26/11/2019

NOMEIA, INTERINAMENTE, JANAINA CAIXETA DE MELLO PARA O CARGO DE GERENTE DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, PROMOÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, JANAINA CAIXETA DE MELLO, matrícula 26997, portador(a) do CPF nº 038.913.736-78 para o cargo de GERENTE DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, PROMOÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL no período de 19/11/2019 a 16/05/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 26/11/2019

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ANA PAULA MORAIS DA SILVA - MATRÍCULA 22087

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, à vista do processo nº 18.538/2019 de 12/11/2019 e de acordo com o artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido Licença sem remuneração para Tratar de Interesses Particulares à ANA PAULA MORAIS DA SILVA, matrícula 22087, T N SUP I/ARQUITETO, da GERENCIA DE PROJETOS TECNICOS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Secretária: Fabiana Ferreira dos Santos

Expediente

RESULTADOS DE RECURSOS INTERPOSTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2019

Cargo: Educador Infantil

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
4719	Vânia Regina Borges Teixeira	Deferido
940	Carla Cristina Lima Quirino	Deferido
2570	Rosângela Silva Rocha	Deferido
2575	Ludimilla Rocha Silva	Deferido
4820	Diléia Simone Leite de Freitas	Deferido Parcialmente

Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
930	Carla Cristina Lima Quirino	Deferido

As análises e respostas dos recursos interpostos das datas de 19 e 20 de novembro – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2019 – estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Avenida Getúlio Vargas, 245, Centro, no horário de 07h30min às 17h30min, dos dias 25 a 27 de novembro de 2019.

Patos de Minas, 25 de novembro de 2019
Comissão de Coordenação e Organização/SEMED

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária: Denise Maria da Fonseca

Expediente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROC 18.990/2018- - Objeto: “o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde ambulatorial (AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA-ÓSSEA), LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF), IMITANCIOLOGIA, EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA) e AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL) aos usuários do Sistema Único de Saúde, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Patos de Minas, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990.” Devendo a proposta e a documentação serem entregues no setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do chamamento que irá até 31/12/2020 no horário das 12h às 18h horas. A Secretária de Saúde se localiza na Rua Alzino Martelo, nº 710, Nova Floresta, Patos de Minas, CEP 38.703-556. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes>. Maiores informações, junto ao setor de licitações, situada na Rua Alzino Martelo – nº 710, Bairro Nova Floresta. Fone: (34) 3822-9801. Patos de Minas 25 de novembro de 2019.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vicente de Paula Sousa

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à Equipe Feminina mirim de vôlei da Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à *Equipe Feminina mirim de vôlei da Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º As homenageadas se destacam pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com as homenageadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” ao estudante *Caio Henrique Ferreira Amâncio*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao estudante *Caio Henrique Ferreira Amâncio* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º O homenageado se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Yêda Assunção Ribeiro*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Yêda Assunção Ribeiro* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Sara Silva Novais*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Sara Silva Novais* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Layssa Gonçalves Santos*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Layssa Gonçalves Santos* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Elivânia Soares de Lima*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Elivânia Soares de Lima* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1192, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Eduarda Gonçalves Silva*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Eduarda Gonçalves Silva* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” ao estudante *Geovane Cleber de Oliveira Júnior*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao estudante *Geovane Cleber de Oliveira Júnior* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º O homenageado se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Angélica Bebian Silva*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Angélica Bebian Silva* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Ana Carolina Almeida Silva*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Ana Carolina Almeida Silva* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1196, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante *Leticia Gabrielle dos Reis Amaral*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante *Leticia Gabrielle dos Reis Amaral* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1197, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” ao estudante *Arthur Gabriel Silva*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao estudante *Arthur Gabriel Silva* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º O homenageado se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1198, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” ao estudante *Lian Saturnino da Silva*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao estudante *Lian Saturnino da Silva* o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º O homenageado se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – IPREM

Superintendente: Marco Túlio Rocha Porto

Expediente

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À ALMERINDO TEIXEIRA DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 324 de 02/09/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor ALMERINDO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula 1451, CPF 429.642.456-49, no cargo efetivo de Motorista Veículo Leve I da Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019

CONCEDE APOSENTADORIA A IRACI LUCIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 368 de 25/09/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF de 1988 com redação dada pela EC nº 41 de 19/12/2003, à servidora IRACI LUCIA DA SILVA, matrícula 25841, CPF 785.103.506-63, no cargo efetivo de Educador Infantil da Prefeitura, a partir de 02 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À ROSILENE PEREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 375 de 01/10/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2930, CPF 425.437.546-87, no cargo efetivo

de T. N. Sup. I/Psicólogo Clínico da Prefeitura, a partir de 02 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À ELIANE LUIS DIAS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 379 de 02/10/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora ELIANE LUIS DIAS, matrícula 10356, CPF 807.672.066-49, no cargo efetivo de Professor II da Prefeitura, a partir de 04 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA INÊS NUNES NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 409 de 24/10/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora MARIA INÊS NUNES NOGUEIRA, matrícula 2605, CPF 539.294.466-34, no cargo efetivo de T. N. Sup. I/Cirurgião Dentista da Prefeitura, a partir de 04 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À LUIZ ANTONIO RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 415 de 25/11/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES, matrícula 0222, CPF 461.048.526-53, no cargo efetivo de Servente de Obras da Prefeitura, a partir de 06 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À VERA LÚCIA BARBOSA CAIXETA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 396 de 14/10/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora VERA LÚCIA BARBOSA CAIXETA, matrícula 6670, CPF 558.015.796-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração I da Prefeitura, a partir de 11 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA A ANTONIO JOAQUIM DA SILVA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 417 de 25/11/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, ao servidor ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 14448, CPF 266.522.696-00, no cargo efetivo de Motorista Veículo Pesado I da Prefeitura, a partir de 11 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA IDALINA FERREIRA NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 431 de 04/11/2019, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora MARIA IDALINA FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 4537, CPF 545.938.676-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura, a partir de 11 de novembro de 2019, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.